DECRETO Nº 031/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel de propriedade de **CESAR AUGUSTO PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 096.412.576-50, localizado na Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista nesta cidade de Abaeté/MG

O lote de propriedade de **CESAR AUGUSTO PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 096.412.576-50, localizado na Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista nesta cidade de Abaeté/MG, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante nas pranchas, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista, medindo 10,02 metros de frente confrontando a referida rua, medindo 22,04 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 11 de propriedade de Cleber Liberio Lopes, medindo 10,02 metros pelos fundos confrontando com o lote 05 de propriedade de Anilson Carlos de Oliveira Marques e 22,04 metros pela lateral direita confrontando com o lote 09 de propriedade de Anilson Carlos de Oliveira Marques, fechando assim o seu perímetro.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista nesta cidade de Abaeté/MG e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté-MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na prancha 2/2, visam à retificação da área e medidas perimetrais do imóvel citado:

Informações para retificação:

a) Lote situado à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG;

O lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista confronta pela frente numa extensão de 9,79 m com a Rua Magalhães Pinto; pela lateral esquerda virando a esquerda em um ângulo de 90°, numa extensão de 22,00 m confrontando com o lote 11 de propriedade de Cleber Liberio Lopes; pelos fundos virando a esquerda em um ângulo de 90° numa extensão de 8,46 m confrontando com o lote 05 de propriedade de Anilson Carlos de Oliveira Marques; e pela lateral direita, virando a esquerda em um ângulo de 93°, numa extensão de 22,04 m confrontando com o lote 09 de propriedade de Anilson Carlos de Oliveira Marques, fechando assim seu perímetro;

b) O lote situado à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista tem área total de 200,61 m²;

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam, abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, a Engenheira Civil Sabrina Alves Pereira, inscrito no CREA/MG, pelo número 245.040/D e portadora do CPF: 099.566.776.47, o proprietário do lote situado à Rua Magalhães Pinto, 139 – Loteamento Vista Alegre, Bairro Bela Vista, o proprietário **CESAR AUGUSTO PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 096.412.576-50; e os proprietários dos Lotes confrontantes: Cleber Liberio Lopes, Anilson Carlos de Oliveira Marques e Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com as vias públicas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, (06/02/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal